



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 813/2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resulta7do primário, nominal e montante da dívida pública para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

exercício de 201, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 553 de 22 de setembro de 2014.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2016.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

DAS METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Recéitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 553, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

CAPÍTULO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III -- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000

CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sooretama ES, 08 de julho de 2016.



ESMAEL NUNES LOUREIRO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de Avisos desta municipalidade.

ROMERO CORDEIRO
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2014	2015		2017	2018
Transf. Conv. Estados Dest. Progr. Infra-Est. Transp	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	150.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transf. de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Outras Receitas	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-6.235.423,74	-6.817.215,82	-6.821.540,00	-7.722.576,75	-8.252.345,53
DEDUÇÃO DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	-6.235.423,74	-6.817.215,82	-6.821.540,00	-7.722.576,75	-8.252.345,53
Dedução das Transferências da União	-3.012.853,38	-3.141.958,77	-3.251.540,00	-3.681.026,16	-3.933.544,56
Dedução da Part. nas Rec. de Transf. da União	-2.985.127,98	-3.111.905,60	-3.221.540,00	-3.647.063,55	-3.897.252,11
Ded. de Rec. do FPM - FUNDEB e Red. Finan	-2.978.227,69	-3.104.461,15	-3.220.000,00	-3.645.320,14	-3.895.389,10
Ded. de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-6.900,29	-7.444,45	-1.540,00	-1.743,41	-1.863,01
Ded. de Rec. P/Form. FUNDEB- ICMS-L. C. 87/96	-27.725,40	-30.053,17	-30.000,00	-33.962,61	-36.292,45
Ded. Rec. P/Form. FUNDEB-ICMS-Deson-L. C. 87/96	-27.725,40	-30.053,17	-30.000,00	-33.962,61	-36.292,45
Dedução das Transferências dos Estados	-3.222.570,36	-3.675.257,05	-3.570.000,00	-4.041.550,59	-4.318.800,97
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-3.222.570,36	-3.675.257,05	-3.570.000,00	-4.041.550,59	-4.318.800,97
Ded. de Rec. p/Formação do FUNDEB-ICMS	-2.988.834,95	-3.411.156,49	-3.260.000,00	-3.690.603,62	-3.943.779,03
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-153.139,15	-167.315,72	-220.000,00	-249.059,14	-266.144,60
Ded. de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-80.596,26	-96.784,84	-90.000,00	-101.887,83	-108.877,34
Total	64.498.127,77	64.704.502,60	62.700.000,00	63.524.532,10	70.946.456,91

Sooretama -ES, 25 de Abril de 2016

ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

CARLOS S.T. OLIVEIRA
Contador CRC-ES nº 18818/O



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA			PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	68.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	
Transf. Convênios da União e suas Entidades	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
Transf. Conv. da União P/Sist. Único Saúde-SUS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
Transf. de Conv. da União Dest. a Progr. de Educação	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Transf. Conv. da União Dest. a Progr. Assist. Social	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Transf. Conv. da União Dest. à Progr. Combate à Fome	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Transf. Conv. da União Dest. a Progr. Saneam. Básico	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
Transf. Conv. Estados Distr. Fed. e suas Entid.	0,00	0,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
Transf. Conv. dos Estados P/Sist. Único Saúde-SUS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Outras Transf. de Convênios dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Transf. Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.821,49	393.261,07	219.010,00	226.375,26	240.862,40	256.504,35	
MULTAS E JUROS DE MORA	94.965,78	83.806,16	93.850,00	93.580,50	99.170,39	105.092,28	
Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.542,08	3.295,85	4.500,00	4.774,50	5.094,39	5.443,86	
Multas e Juros de Mora Taxa Fiscal e Vig. Sanit.	0,00	0,00	500,00	530,50	566,04	604,87	
Multas e Juros de Mora do IPTU	952,78	2.098,43	2.000,00	2.122,00	2.264,17	2.419,49	
Multa e Juros de Mora do ISS	0,00	0,00	1.000,00	1.061,00	1.132,09	1.209,75	
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	589,30	1.197,42	1.000,00	1.061,00	1.132,09	1.209,75	
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	589,30	1.197,42	1.000,00	1.061,00	1.132,09	1.209,75	
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	52.795,02	34.525,95	46.000,00	48.806,00	52.076,00	55.648,42	
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	36.821,07	24.285,93	30.000,00	31.830,00	33.962,61	36.292,45	
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	44,94	51,70	500,00	530,50	566,04	604,87	
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa Tx. Vigi. San	0,00	0,00	500,00	530,50	566,04	604,87	
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Outros Trib	15.929,01	10.188,32	15.000,00	15.915,00	16.981,31	18.146,23	
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	17.173,73	17.173,86	25.410,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	
Multas de Outras Origens	23.454,95	28.810,50	17.940,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.671,44	175.388,27	15.630,00	16.583,43	17.694,52	18.908,36	
Restituições	29.671,44	175.388,27	15.630,00	16.583,43	17.694,52	18.908,36	
Outras Restituições	29.671,44	175.388,27	15.630,00	16.583,43	17.694,52	18.908,36	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	103.030,32	133.692,55	105.530,00	111.967,33	119.469,14	127.664,72	
Receita da Dívida Ativa Tributária	103.030,32	133.692,55	101.500,00	107.691,50	114.906,83	122.789,44	
Receita da Dívida Ativa do IPTU	70.939,77	91.358,87	70.000,00	74.270,00	79.246,09	84.682,37	



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015		2016	2017	2018
Receita da Dívida Ativa do ISS	1.451,90	52,14	1.000,00	1.061,00	1.132,09	1.209,75
Rec. Dívida Ativa da Taxa de Fisc. Sanitária	0,00	0,00	500,00	530,50	566,04	604,87
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	30.638,65	42.281,54	30.000,00	31.830,00	33.962,61	36.292,45
Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	4.030,00	4.275,83	4.562,31	4.875,28
Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	0,00	0,00	4.030,00	4.275,83	4.562,31	4.875,28
Rec. Dívida Ativa não Trib. de O. Rec. - Principal	0,00	0,00	4.030,00	4.275,83	4.562,31	4.875,28
RECEITAS DIVERSAS	2.153,95	374,09	4.000,00	4.244,00	4.528,35	4.838,99
Outras Receitas	2.153,95	374,09	4.000,00	4.244,00	4.528,35	4.838,99
RECEITAS DE CAPITAL	2.400.643,30	3.014.523,59	2.428.100,00	1.445.100,00	425.100,00	445.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	462.900,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	462.900,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00	50.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	462.900,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400.643,30	2.551.623,59	2.393.100,00	1.390.100,00	390.100,00	390.100,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.801.078,85	1.902.873,59	2.155.000,00	1.154.000,00	154.000,00	154.000,00
Transferências da União	1.801.078,85	1.902.873,59	2.152.000,00	1.151.000,00	151.000,00	151.000,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	733.010,00	550.800,00	151.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Transferências da União	1.068.068,85	1.352.073,59	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transf.de Recursos Dest.a Progr.de Educação	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	599.564,45	648.750,00	238.100,00	236.100,00	236.100,00	236.100,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	538.750,00	125.000,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00
Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San.Básico	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Meio Amb.	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Transf.de Convênios da União	0,00	538.750,00	102.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	0,00	110.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	599.564,45	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educação	449.564,45	110.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.San.Básico	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Fla. _____



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	62.097.484,47	61.689.979,01	60.271.900,00	62.079.432,10	66.102.681,59	70.501.356,91	
IMPOSTOS	2.428.797,22	2.516.403,68	2.465.124,00	2.520.514,16	2.688.961,82	2.871.785,36	
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	1.996.826,85	2.318.978,46	2.286.224,00	2.382.448,66	2.538.372,73	2.708.439,30	
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	523.908,74	635.471,54	714.000,00	714.319,00	758.478,38	806.444,20	
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	48.167,82	54.436,32	65.000,00	60.000,00	62.000,00	64.000,00	
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	391.897,77	409.880,53	525.000,00	522.755,00	556.099,59	592.435,42	
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	332.559,87	380.187,21	455.000,00	482.755,00	515.099,59	550.435,42	
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	59.337,90	29.693,32	70.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	
Impostos sobre a Produção e a Circulação	83.843,15	171.154,69	124.000,00	131.564,00	140.378,79	150.008,78	
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	1.472.918,11	1.683.506,92	1.572.224,00	1.668.129,66	1.779.894,35	1.901.995,10	
TAXAS	1.472.918,11	1.683.506,92	1.572.224,00	1.668.129,66	1.779.894,35	1.901.995,10	
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	431.970,37	197.425,22	178.500,00	137.665,50	150.189,09	162.946,06	
Taxas Pela Prestação de Serviços	42.918,23	36.781,69	35.500,00	37.665,50	40.189,09	42.946,06	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	389.052,14	160.643,53	143.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	
Contrib.Melh.p/Expans.Red.Água Pot./Esg.Sanit	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
Contrib.Melhoria p/Expans.Red.Ílum.Públ.Rural	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	565.136,76	809.985,30	800.000,00	848.800,00	905.669,60	967.798,53	
CONTR. P/O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	565.136,76	809.985,30	800.000,00	848.800,00	905.669,60	967.798,53	
RECEITA PATRIMONIAL	892.425,66	725.730,21	498.920,00	451.668,62	483.863,93	517.002,09	
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	892.425,66	725.730,21	498.920,00	451.668,62	483.863,93	517.002,09	
Dividendos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários	892.388,99	725.025,56	497.420,00	450.168,62	482.363,93	515.502,09	
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	780.974,29	582.911,78	414.000,00	361.660,00	387.925,23	414.584,90	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	155.693,14	35.110,07	30.000,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	25.985,82	51.197,83	35.000,00	37.135,00	39.623,05	42.341,19	
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	94.421,81	126.731,64	75.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	25,43	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Receita de Rem.de .Dep.Banc.de Rec.Vinc.-CIDE	2.143,75	4,21	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	24.753,82	27.821,50	25.000,00	26.525,00	28.302,18	30.243,71	



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015		2016	2017	2018
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	477.950,52	342.046,53	246.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	111.414,70	142.113,78	83.420,00	88.508,62	94.438,70	100.917,19
Receita de Rem.de Depósitos de Poupança	3.956,81	4.101,34	3.420,00	3.628,62	3.871,74	4.137,34
Remuneração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	107.457,89	138.012,44	80.000,00	84.880,00	90.566,96	96.779,85
Outras Receitas de Valores Mobiliários	36,67	704,65	500,00	500,00	500,00	500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.551.962,79	1.561.800,32	1.765.186,00	1.659.970,50	1.704.849,52	1.769.994,79
Serviços de Saúde	0,00	0,00	1.200,00	1.273,20	1.358,50	1.451,69
Serviços Administrativos	12.727,24	9.770,70	27.310,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
Serviços de Cadastramento de Fomecedores	0,00	0,00	3.000,00	3.183,00	3.396,26	3.629,24
Serv Captação, Adução, Tratam, Reserv Distr Água	1.100.779,30	1.109.142,17	1.171.656,00	1.150.000,00	1.170.000,00	1.210.000,00
Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto	380.188,54	388.673,28	484.000,00	430.000,00	450.000,00	470.000,00
Serviços de Cemitério	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Serviços de Religamento de Água	42.066,54	34.562,44	36.300,00	38.514,30	41.094,76	43.913,86
Outros Serviços	16.201,17	19.651,73	39.720,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.664.764,29	62.500.014,25	61.345.200,00	63.609.757,50	67.801.051,07	72.370.617,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.664.764,29	62.500.014,25	61.276.600,00	63.581.157,50	67.772.451,07	72.342.017,32
Transferências da União	23.912.244,06	23.245.328,63	23.076.000,00	24.121.515,50	25.736.853,05	27.501.577,97
Participação na Receita da União	15.586.144,00	16.423.887,33	16.107.700,00	17.090.269,70	18.235.317,77	19.486.260,57
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	15.551.641,91	16.386.664,47	16.100.000,00	17.082.100,00	18.226.600,70	19.476.945,51
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	34.502,09	37.222,86	7.700,00	8.169,70	8.717,07	9.315,06
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	2.940.709,10	2.214.078,70	2.176.500,00	1.950.000,00	2.080.650,00	2.223.382,59
Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	84,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	2.708.439,53	2.040.032,75	2.000.000,00	1.800.000,00	1.920.600,00	2.052.353,16
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	232.185,37	174.045,95	176.500,00	150.000,00	160.050,00	171.029,43
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.031.414,77	1.877.754,93	2.004.000,00	2.123.817,00	2.265.777,75	2.420.867,10
Piso de Atenção Básica	1.710.371,78	1.520.163,63	1.685.000,00	1.787.785,00	1.907.566,60	2.038.425,67
PAB - Parte Fixa	691.179,96	643.781,63	700.000,00	742.700,00	792.460,90	846.823,72
PAB - Parte Variável	835.162,00	793.082,00	855.000,00	907.155,00	967.934,39	1.034.334,69
Atenção Básica - Outros Componentes	184.029,82	83.300,00	130.000,00	137.930,00	147.171,31	157.267,26
Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.e Hospitalar	0,00	45.909,89	30.000,00	31.830,00	33.962,61	36.292,45
Atenção de Média e Alta Compl. - Outros Comp.	0,00	45.909,89	30.000,00	31.830,00	33.962,61	36.292,45
Vigilância em Saúde	197.260,83	193.026,13	151.000,00	160.211,00	170.945,14	182.671,97
Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde	197.260,83	193.026,13	130.000,00	137.930,00	147.171,31	157.267,26



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Componente da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	20.000,00	21.220,00	22.641,74	24.194,96
Vigilância em Saúde - Outros Comp.	0,00	0,00	1.000,00	1.061,00	1.132,09	1.209,75
Assistência Farmacêutica	123.782,16	113.466,98	131.000,00	138.991,00	148.303,40	158.477,01
Componente Básico da Assit. Farmacêutica	123.782,16	113.466,98	130.000,00	137.930,00	147.171,31	157.267,26
Assistência Farmacêutica - Outros Comp.	0,00	0,00	1.000,00	1.061,00	1.132,09	1.209,75
Gestão do SUS	0,00	5.188,30	7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Gestão do SUS - Outros Componentes	0,00	5.188,30	7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	433.671,83	361.481,87	435.800,00	462.383,80	493.363,51	527.208,25
Outras Transferências do FNAS	433.671,83	361.481,87	435.800,00	462.383,80	493.363,51	527.208,25
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	2.308.589,28	2.055.771,23	2.192.000,00	2.325.285,00	2.480.610,10	2.650.299,75
Transferências do Salário-Educação	1.213.439,83	1.406.611,04	1.470.000,00	1.559.670,00	1.664.167,89	1.778.329,81
Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	405.120,00	478.350,00	525.000,00	557.025,00	594.345,68	635.117,79
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	71.246,67	170.810,19	190.000,00	201.590,00	215.096,53	229.852,15
Outras Transferências Diretas do FNDE	618.782,78	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transf. Financ. ICMS - Des. - L.C. N° 87/96	138.627,12	150.266,04	150.000,00	159.150,00	169.813,05	181.462,23
Transf. Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	138.627,12	150.266,04	150.000,00	159.150,00	169.813,05	181.462,23
Outras Transferências da União	473.087,96	162.088,53	10.000,00	10.610,00	11.320,87	12.097,48
Outras Transferências da União - FEX	473.087,96	162.088,53	10.000,00	10.610,00	11.320,87	12.097,48
Transferências dos Estados	22.583.806,13	21.656.197,48	21.200.600,00	21.959.642,00	23.363.098,02	24.887.005,95
Participação na Receita dos Estados	16.104.281,94	18.393.750,66	17.861.000,00	18.959.911,00	20.229.885,04	21.617.214,56
Cota-Parte do ICMS	14.930.126,41	16.869.034,84	16.300.000,00	17.294.300,00	18.453.018,10	19.718.895,14
Cota-Parte do IPVA	765.576,93	1.019.069,90	1.100.000,00	1.167.100,00	1.245.295,70	1.330.722,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	402.980,82	483.923,90	450.000,00	477.450,00	509.439,15	544.386,68
Cota-Parte Contrib. Interv. Domínio Econ. CIDE	5.597,78	21.722,02	10.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	1.000,00	1.061,00	1.132,09	1.209,75
Transf. Rec. Estado P/Prog. Saúde-Rep. Fundo a Fundo	6.479.524,19	444.104,68	471.000,00	499.731,00	533.212,98	569.791,39
Outras Transferências dos Estados	16.168.714,10	2.818.342,14	2.868.600,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
Transferências Multigovernamentais	16.168.714,10	17.598.488,14	17.000.000,00	17.500.000,00	18.672.500,00	19.953.433,40
Transferências de Recursos do FUNDEB	16.168.714,10	17.598.488,14	17.000.000,00	17.500.000,00	18.672.500,00	19.953.433,40
Transf. de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	9.701.228,46	10.559.092,88	10.200.000,00	10.500.000,00	11.203.500,00	11.972.060,00
Transf. de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	6.467.485,64	7.039.395,26	6.800.000,00	7.000.000,00	7.469.000,00	7.981.373,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015		2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	55.751.028,34	56.922.391,61	53.204.090,00	56.437.941,06	60.208.774,11	64.328.521,01
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	29.505.191,67	29.133.200,47	28.550.701,39	30.292.294,17	32.321.877,88	34.539.158,70
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	29.505.191,67	29.133.200,47	28.550.701,39	30.292.294,17	32.321.877,88	34.539.158,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	19.452,10	14.171,90	23.630,00	20.000,00	18.000,00	16.000,00
Outras Despesas Correntes	19.452,10	14.171,90	23.630,00	20.000,00	18.000,00	16.000,00
Outras Despesas Correntes	26.226.384,57	27.775.019,24	24.629.758,61	26.125.646,89	27.868.896,23	29.773.362,31
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	72.872,64	71.060,64	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	26.153.511,93	27.703.958,60	24.522.758,61	26.018.646,89	27.761.896,23	29.666.362,31
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)						
Investimentos	14.735.928,54	10.371.740,31	9.045.910,00	8.980.000,00	9.900.000,00	10.100.000,00
Transferências a União	14.278.964,73	9.837.967,22	8.535.910,00	8.500.000,00	9.800.000,00	10.000.000,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	14.278.964,73	9.837.967,22	8.535.910,00	8.500.000,00	9.800.000,00	10.000.000,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	456.963,81	533.773,09	510.000,00	480.000,00	100.000,00	100.000,00
Aplicações Diretas	456.963,81	533.773,09	510.000,00	480.000,00	100.000,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	450.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	70.486.956,88	67.294.131,92	62.700.000,00	66.037.941,06	70.728.774,11	75.048.521,01

Sooretama -ES, 25 de Abril de 2016

ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

CARLOS S.T. OLIVEIRA
Contador CRC-ES nº 18818/O



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	29.505.191,67	
2015	29.133.200,47	-1,26
2016	28.550.701,39	-2,00
2017	30.292.294,17	6,10
2018	32.321.877,88	6,70
2019	34.539.158,70	6,86

Nota:

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS: Projetou-se com base no cenário macro-econômico, onde a estimativa da média anual da inflação com base no IPCA chegou a 5,34%, 5,04% e 4,86% e a previsão do crescimento do PIB do Estado do Espírito Santo de 0,76%, 1,66% e 2,00% para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, respectivamente. Considerou-se ainda, o crescimento decorrentes da legislação vigente (PCS - crescimento vegetativo) e da política salarial.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	19.452,10	
2015	14.171,90	-27,14
2016	23.630,00	66,74
2017	20.000,00	-15,36
2018	18.000,00	-10,00
2019	16.000,00	-11,11

Nota:

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA: Projetou-se com base no cenário macro-econômico, onde a estimativa da média anual da inflação com base no IPCA chegou a 5,34%, 5,04% e 4,86% e a previsão do crescimento do PIB do Estado do Espírito Santo de 0,76%, 1,66% e 2,00% para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, respectivamente. Considerou-se ainda, o crescimento decorrentes da legislação vigente (PCS - crescimento vegetativo) e da política salarial.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	26.226.384,57	
2015	27.775.019,24	5,90
2016	24.629.758,61	-11,32
2017	26.125.646,89	6,07
2018	27.868.896,23	6,67
2019	29.773.362,31	6,83

Nota:

OUTRAS DESPESAS CORRENTES: Projetou-se com base no cenário macro-econômico, onde a estimativa da média anual da inflação com base no IPCA chegou a 5,34%, 5,04% e 4,86% e a previsão do crescimento do PIB do Estado do Espírito Santo de 0,76%, 1,66% e 2,00% para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, respectivamente. Considerou-se ainda, o crescimento decorrentes da legislação vigente (PCS - crescimento vegetativo) e da política salarial.

**Prefeitura Municipal de Sooretama**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	14.278.964,73	
2015	9.837.967,22	-31,10
2016	8.535.910,00	-13,24
2017	8.500.000,00	-0,42
2018	9.800.000,00	15,29
2019	10.000.000,00	2,04

Nota:

INVESTIMENTOS: Projetou-se as despesas com investimentos com base nas perspectivas apresentadas através dos programas dos governos estadual e federal, os quais viabilizam recursos através de transferências voluntárias. Baseou-se também, na demanda existente no Município nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, assistência social, dentre outras.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	456.963,81	
2015	533.773,09	16,81
2016	510.000,00	-4,45
2017	480.000,00	-5,88
2018	100.000,00	-79,17
2019	100.000,00	0,00

Nota:

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA: Projetou-se com base no saldo da dívida inscrita, referente parcelamentos com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com a Secretaria da Receita Federal (parcelamento de PASEP) e parcelamento com a ESCELSA de contas de energia do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sooretama-ES.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	450.000,00	0,00
2017	620.000,00	37,78
2018	620.000,00	0,00
2019	620.000,00	0,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA: projetou-se observando-se o que dispõe o inciso III do art. 5º. da LC 101/2000 (LRF).



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	62.097.484,47	61.689.979,01	60.271.900,00	62.079.432,10	66.102.681,59	70.501.356,91
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	68.332.908,21	68.507.194,83	67.093.440,00	69.317.086,04	73.825.258,34	78.753.702,44
Receitas Tributárias	2.428.797,22	2.516.403,68	2.465.124,00	2.520.514,16	2.688.961,82	2.871.785,36
Receita de Contribuição	565.136,76	809.985,30	800.000,00	848.800,00	905.669,60	967.798,53
Receita Patrimonial	892.425,66	725.730,21	498.920,00	451.668,62	483.863,93	517.002,09
Aplicações Financeiras (II)	892.425,66	725.730,21	498.920,00	451.668,62	483.863,93	517.002,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.551.962,79	1.561.800,32	1.765.186,00	1.659.970,50	1.704.849,52	1.769.994,79
Transferências Correntes	62.664.764,29	62.500.014,25	61.345.200,00	63.609.757,50	67.801.051,07	72.370.617,32
Outras Receitas Correntes	229.821,49	393.261,07	219.010,00	226.375,26	240.862,40	256.504,35
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-6.235.423,74	-6.817.215,82	-6.821.540,00	-7.237.653,94	-7.722.576,75	-8.252.345,53
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	61.205.058,81	60.964.248,80	59.772.980,00	61.627.763,48	65.618.817,66	69.984.354,82
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.400.643,30	3.014.523,59	2.428.100,00	1.445.100,00	425.100,00	445.100,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	462.900,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00	50.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.400.643,30	2.551.623,59	2.393.100,00	1.390.100,00	390.100,00	390.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.400.643,30	2.551.623,59	2.398.100,00	1.395.100,00	395.100,00	395.100,00
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	63.605.702,11	63.515.872,39	62.171.080,00	63.022.863,48	66.013.917,66	70.379.454,82
RECEITA TOTAL	64.498.127,77	64.704.502,60	62.700.000,00	63.524.532,10	66.527.781,59	70.946.456,91
DESPESAS CORRENTES (X)	55.751.028,34	56.922.391,61	53.204.090,00	56.437.941,06	60.208.774,11	64.328.521,01
Pessoal e Encargos Sociais	29.505.191,67	29.133.200,47	28.550.701,39	30.292.294,17	32.321.877,88	34.539.158,70
Juros e Encargos da Dívida (XI)	19.452,10	14.171,90	23.630,00	20.000,00	18.000,00	16.000,00
Outras Despesas Correntes	26.226.384,57	27.775.019,24	24.629.758,61	26.125.646,89	27.868.896,23	29.773.362,31
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	55.731.576,24	56.908.219,71	53.180.460,00	56.417.941,06	60.190.774,11	64.312.521,01
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	14.735.928,54	10.371.740,31	9.045.910,00	8.980.000,00	9.900.000,00	10.100.000,00
Investimentos	14.278.964,73	9.837.967,22	8.535.910,00	8.500.000,00	9.800.000,00	10.000.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	456.963,81	533.773,09	510.000,00	480.000,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	14.278.964,73	9.837.967,22	8.535.910,00	8.500.000,00	9.800.000,00	10.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	450.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	70.010.540,97	66.746.186,93	62.166.370,00	65.537.941,06	70.610.774,11	74.932.521,01
DESPESA TOTAL	70.486.956,88	67.294.131,92	62.700.000,00	66.037.941,06	70.728.774,11	75.048.521,01
Resultado Primário (IX - XVII)	-6.404.838,86	-3.230.314,54	4.710,00	-2.515.077,58	-4.596.856,45	-4.553.066,19



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

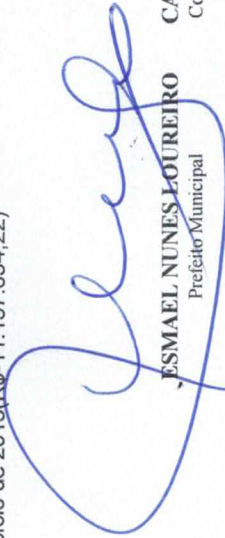
ESPECIFICAÇÃO	(R\$)					
	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.160.099,91	987.611,16	436.672,82	200.000,00	100.000,00	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	6.001.802,26	5.141.037,62	650.000,00	689.650,00	735.856,55	786.336,31
Ativo Disponível	8.772.693,41	8.628.201,53	2.000.000,00	2.122.000,00	2.264.174,00	2.419.496,34
Haveres Financeiros	47.958,18	54.072,44	50.000,00	53.050,00	56.604,35	60.487,41
(-) Restos a Pagar Processados	2.818.849,33	3.541.236,35	1.400.000,00	1.485.400,00	1.584.921,80	1.693.647,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.841.702,35	-4.153.426,46	-213.327,18	-489.650,00	-635.856,55	-686.336,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.841.702,35	-4.153.426,46	-213.327,18	-489.650,00	-635.856,55	-686.336,31
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	6.315.951,87	688.275,89	3.940.099,28	-276.322,82	-146.206,55	-50.479,76

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013(R\$-11.157.654,22)

Sooretama -ES, 25 de Abril de 2016


ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal


CARLOS S.T. OLIVEIRA
Contador CRC-ES nº 18818/O



Prefeitura Municipal de Sooretama

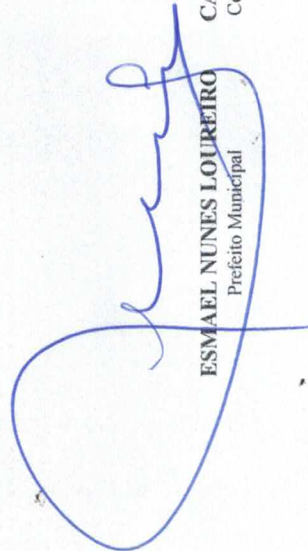
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.368.072,95	1.160.099,91	987.611,16	436.672,82	200.000,00	100.000,00	100.000,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	1.368.072,95	1.160.099,91	987.611,16	436.672,82	200.000,00	100.000,00	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	12.525.727,17	6.001.802,26	5.141.037,62	650.000,00	689.650,00	735.856,55	786.336,31
Ativo Disponível	13.233.181,99	8.772.693,41	8.628.201,53	2.000.000,00	2.122.000,00	2.264.174,00	2.419.496,34
Haveres Financeiros	44.842,35	47.958,18	54.072,44	50.000,00	53.050,00	56.604,35	60.487,41
(-) Restos a Pagar	752.297,17	2.818.849,33	3.541.236,35	1.400.000,00	1.485.400,00	1.584.921,80	1.693.647,44
Dívida Consolidada Líquida	-11.157.654,22	-4.841.702,35	-4.153.426,46	-213.327,18	-489.650,00	-635.856,55	-686.336,31

Notas:

Os saldos da Dívida Pública Consolidada foram projetados com base no fechamento do último exercício 31 de dezembro de 2015, seguindo a periodicidade e as condições de pagamentos prefixados nos parcelamentos firmados com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com a Secretaria da Receita Federal e com a Esceisa.

Sooretama -ES, 25 de Abril de 2016


ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal


CARLOS S.T. OLIVEIRA
Contador CRC-ES nº 18818/O



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	63.524.532,10	60.304.283,37	0,058	66.527.781,59	60.124.987,50	0,059	70.946.456,91	61.146.669,71	0,062
Receitas Primárias (I)	63.022.863,48	59.828.045,83	0,057	66.013.917,66	59.660.579,07	0,059	70.379.454,82	60.657.987,24	0,061
Despesa Total	66.037.941,06	62.690.280,10	0,060	70.728.774,11	63.921.666,37	0,063	75.048.521,01	64.682.118,41	0,066
Despesas Primárias (II)	65.537.941,06	62.215.626,60	0,059	70.610.774,11	63.815.022,97	0,063	74.932.521,01	64.582.141,41	0,065
Resultado Primário (III)=(I-II)	-2.515.077,58	-2.387.580,77	-0,002	-4.596.856,45	-4.154.443,90	-0,004	-4.553.066,19	-3.924.154,17	-0,004
Resultado Nominal	-276.322,82	-262.315,19	0,000	-146.206,55	-132.135,28	0,000	-50.479,76	-43.507,02	0,000
Dívida Pública Consolidada	200.000,00	189.861,40	0,000	100.000,00	90.375,76	0,000	100.000,00	86.187,07	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-489.650,00	-464.828,18	0,000	-635.856,55	-574.660,18	-0,001	-686.336,31	-591.533,13	-0,001

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
	PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	14,20
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,20	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,34	5,04	4,86
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	110.509.000.000,00	112.344.000.000,00	114.591.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603

Sooretama -ES, 25 de Abril de 2016

ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

CARLOS S.T. OLIVEIRA
Contador CRC-ES nº 18818/O



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

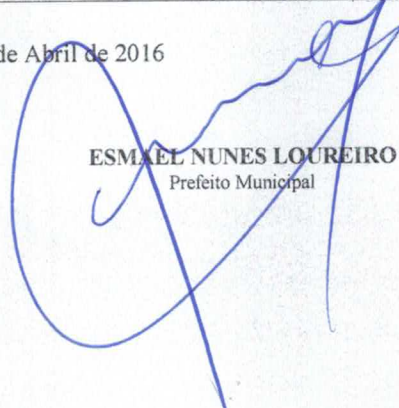
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	62.727.600,00	0,056	64.704.502,60	0,057	1.976.902,60	3,15
Receitas Primárias (I)	62.697.600,00	0,056	63.515.872,39	0,056	818.272,39	1,30
Despesa Total	62.727.600,00	0,056	67.294.131,92	0,060	4.566.531,92	7,27
Despesas Primárias (II)	62.256.600,00	0,055	66.746.186,93	0,059	4.489.586,93	7,21
Resultado Primário (III)=(I - II)	441.000,00	0,000	-3.230.314,54	-0,003	-3.671.314,54	-832,49
Resultado Nominal	-2.234.131,63	-0,002	688.275,89	0,001	2.922.407,52	-130,80
Dívida Pública Consolidada	728.765,87	0,001	987.611,16	0,001	258.845,29	35,51
Dívida Consolidada Líquida	-7.343.126,25	-0,007	-4.153.426,46	-0,004	3.189.699,79	-43,43

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	112.881.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2015	112.881.000.000,00

Sooretama -ES, 25 de Abril de 2016


ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal


CARLOS S.T. OLIVEIRA
Contador CRC-ES nº 18818/O



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	64.498.127,77	64.704.502,60	0,3	62.700.000,00	-3,1	63.524.532,10	1,3	66.527.781,59	4,7	70.946.456,91	6,6
Receitas Primárias (I)	63.605.702,11	63.515.872,39	-0,1	62.171.080,00	-2,1	63.022.863,48	1,4	66.013.917,66	4,8	70.379.454,82	6,6
Despesa Total	70.486.956,88	67.294.131,92	-4,5	62.700.000,00	-6,8	66.037.941,06	5,3	70.728.774,11	7,1	75.048.521,01	6,1
Despesas Primárias (II)	70.010.540,97	66.746.186,93	-4,7	62.166.370,00	-6,9	65.537.941,06	5,4	70.610.774,11	7,7	74.932.521,01	6,1
Resultado Primário (III)=(I - II)	-6.404.838,86	-3.230.314,54	0,0	4.710,00	0,0	-2.515.077,58	0,0	-4.596.856,45	0,0	-4.553.066,19	0,0
Resultado Nominal	6.315.951,87	688.275,89	-89,1	3.940.099,28	472,5	-276.322,82	-107,0	-146.206,55	-47,1	-50.479,76	-65,5
Dívida Pública Consolidada	1.160.099,91	987.611,16	-14,9	436.672,82	-55,8	200.000,00	-54,2	100.000,00	-50,0	100.000,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-4.841.702,35	-4.153.426,46	-14,2	-213.327,18	-94,9	-489.650,00	129,5	-635.856,55	29,9	-686.336,31	7,9

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	76.318.602,90	69.156.172,38	-9,4	62.700.000,00	-9,3	60.304.283,37	-3,8	60.124.987,50	-0,3	61.146.669,71	1,7
Receitas Primárias (I)	75.262.623,73	67.885.764,41	-9,8	62.171.080,00	-8,4	59.828.045,83	-3,8	59.660.579,07	-0,3	60.657.987,24	1,7
Despesa Total	83.404.995,74	71.923.968,20	-13,8	62.700.000,00	-12,9	62.690.280,10	0,0	63.921.666,37	2,0	64.682.118,41	1,2
Despesas Primárias (II)	82.841.267,80	71.338.324,59	-13,9	62.166.370,00	-12,9	62.215.626,60	0,1	63.815.022,97	2,6	64.582.141,41	1,2
Resultado Primário (III)=(I - II)	-7.578.644,07	-3.452.560,18	0,0	4.710,00	0,0	-2.387.580,77	-50791,7	-4.154.443,90	0,0	-3.924.154,17	0,0
Resultado Nominal	7.473.466,90	735.629,27	-90,2	3.940.099,28	435,6	-262.315,19	-106,7	-132.135,28	-49,6	-43.507,02	-67,1
Dívida Pública Consolidada	1.372.709,68	1.055.558,81	-23,1	436.672,82	-58,6	189.861,40	-56,5	90.375,76	-52,4	86.187,07	-4,6
Dívida Consolidada Líquida	-5.729.033,88	-4.439.182,20	-22,5	-213.327,18	-95,2	-464.828,18	117,9	-574.660,18	23,6	-591.533,13	2,9

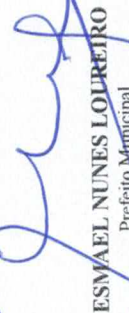
Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2014	2015	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
		2016	2017*	2019*
6,41	10,71	6,88	5,34	4,86
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,1833	Valor Corrente x 1,0688	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1603

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Sooretama -ES, 25 de Abril de 2016


ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal


CARLOS S.T. OLIVEIRA
Contador CRC-ES nº 18818/O



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	59.522.580,16	100,00	51.421.239,56	100,00	43.063.810,46	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.522.580,16	100,00	51.421.239,56	100,00	43.063.810,46	100,00

Sooretama -ES, 25 de Abril de 2016

ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

CARLOS S.T. OLIVEIRA
Contador CRC-ES nº 18818/O

**Prefeitura Municipal de Sooretama**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	462.900,00	0,00	334.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	462.900,00	0,00	334.600,00

DESPESAS REALIZADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	369.979,21	198.912,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	369.979,21	198.912,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
	228.608,79	135.688,00	334.600,00

Sooretama -ES, 25 de Abril de 2016

ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

CARLOS S.T. OLIVEIRA
Contador CRC-ES nº 18818/O



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2017	2018	
IPTU - ITBI - ISS	Isenção de Imposto	F. Habitação Popular / Equidade Social (Moradia Própria)	50.000,00	60.000,00	70.000,00 Nota (a)
IPTU	Isenção de impostos	Serviço de Atenção ao Idoso	15.000,00	20.000,00	25.000,00 Nota (a)
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA	Anistia de Juros e Multas	Contribuintes	40.000,00	40.000,00	40.000,00 Nota (a)
TOTAL			105.000,00	120.000,00	135.000,00

Notas:

a) Os valores das renúncias acima informadas foram considerados na estimativa de receita, portanto, sendo desnecessário informar as eventuais medidas de compensação.

Sooretama -ES, 25 de Abril de 2016

ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

CARLOS S.T. OLIVEIRA
Contador -CRC-ES nº 18818/O



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

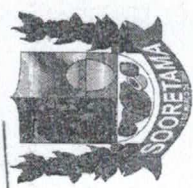
(R\$)

EVENTOS	2017
Aumento Permanente da Receita	1.807.532,10
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	416.113,84
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.391.418,26
Redução Permanente de Despesas (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.891.418,26
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.775.000,00
Novas DOCC	1.775.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	116.418,26

Sooretama -ES, 25 de Abril de 2016

ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

CARLOS S.T. OLIVEIRA
Contador CRC-ES nº 18818/O



Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2017	Providência	2017
1 Demandas Judiciais	50.000,00		50.000,00
Demandas Trabalhistas	50.000,00	CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	50.000,00
6 Outros Passivos Contingentes	100.000,00		100.000,00
Outros Tipos de Passivos Contingentes	100.000,00	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2017	Providência	2017
7 Frustração de Arrecadação	400.000,00		400.000,00
		REDUÇÃO DA DESPESA COM LIMITAÇÃO DE EMPENHO	400.000,00
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
TOTAL	550.000,00	TOTAL	550.000,00

Sooretama -ES, 25 de Abril de 2016

(Handwritten signature of Esmael Nunes Loureiro)
ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

(Handwritten signature of Carlos S.T. Oliveira)
CARLOS S.T. OLIVEIRA
Contador CRC-ES nº 18818/O